

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

EDIÇÃO EXTRA
Ano 7 - Número 942
Quinta-feira, 08 de maio de 2025

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 26/2025. Ata de Registro de Preços nº 943/2024. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para os itens nº 39 e nº 44, constantes na ARP em referência. Solicitante: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. - CNPJ: 02.537.890/0001-09. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 26/2025, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para os itens nº 39 e nº 44, constantes na ARP nº 943/2024 e arrematados pela empresa Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.; Considerando a documentação apresentada pela empresa requerente; Considerando o Decreto Federal nº 11.462/2023 que estabelece que quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação; Considerando que, após consulta aos licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 73/2024, houve manifestação de interesse pelo item nº 39 por parte da empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., pelo valor unitário de R\$ 8,15; Considerando que após pesquisa de mercado constatou-se que o valor ofertado pela empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos para o item nº 39 está dentro da média de mercado apurada; Considerando que o valor ofertado pela empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos para o item nº 39 está de acordo com os parâmetros de preços estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED; Considerando a aprovação dos documentos apresentados pela empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos, conforme Parecer Técnico nº 36/2025 do setor de Gerência de Programas Estratégicos do Consórcio, inserido aos autos; Considerando que a requerente se manifestou pela impossibilidade de praticar o valor ofertado pela empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda. Para o item nº 39; Considerando que o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público; Considerando que a razão de interesse público está atrelada a possibilidade de aquisição do medicamento por valor inferior ao requerido, prezando assim pelo princípio da economicidade e da mitigação de caracterização de dano ao erário; Considerando que a medida visa não desassistir aos órgãos participantes, bem como os usuários do sistema único de saúde (SUS); Considerando a ausência de interesse dos licitantes remanescentes do Pregão nº 73/2024 em fornecer o item nº 44; Considerando a pesquisa mercadológica e a manifestação realizada pelo setor de Gerência de Programas Estratégicos do Consórcio que apurou que o preço ofertado pela requerente para o item nº 44 se encontra abaixo da média de mercado; Considerando que o valor ofertado pela empresa requerente para o item nº 44 está de acordo com os parâmetros de preços estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED; Considerando a manifestação do setor de Custos do Consórcio, que apurou valor inferior ao solicitado a título de reequilíbrio econômico-financeiro para o item nº 44; Considerando a Certificação nº 85/2025 emitida pelo setor de Controladoria do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 133/2025; Decido pela liberação do compromisso assumido pela empresa Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., em relação ao fornecimento do item nº 39, constante na Ata de Registro de Preços nº 943/2024, bem como pela celebração de termo aditivo com a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda. Decido também pelo deferimento da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro apresentada pela empresa Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., cujo valor unitário do item nº 44 passa a ser de R\$ 5,456, conforme parecer do setor de Custos do Consórcio. A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 10 de março de 2025. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de maio de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor Institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 11/2025, Pregão Eletrônico (SRP) nº 10/2025, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento regionalizado de recarga de oxigênio medicinal com cilindros em comodato. Itens adjudicados para a empresa IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 67.423.152/0001-78. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 35.961.374,16 (trinta e cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se

disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 08 de maio de 2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. CONVOCÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. O Consórcio Público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, por intermédio de seu Presidente, convida todos os Chefes do Poder Executivo dos Municípios, quais sejam: Abaeté; Alto Jequitibá, Araújos; Arcos; Barão de Cocais; Bela Vista de Minas; Bom Despacho; Bonfim; Brumadinho; Camacho; Campo Belo; Carangola; Carmópolis de Minas; Catas Altas, Cláudio; Conceição do Pará; Confins; Congonhas; Conselheiro Lafaiete; Contagem; Córrego Fundo; Crucilândia; Desterro de Entre Rios; Divino; Dom Joaquim; Esmeraldas; Estrela do Indaiá; Ferros; Florestal; Formiga; Fortuna de Minas; Guanhães; Ibirité; Igarapé; Igaratinga; Iguatama; Itabira; Itabirito; Itaguara; Itambé do Mato Dentro; Itapecerica; Itatiaiuçu; Itaúna; João Monlevade; Juatuba; Lagoa da Prata; Lagoa Santa; Leandro Ferreira; Luisburgo; Manhuaçu; Manhumirim; Mariana; Mário Campos; Martinho Campos; Martins Soares; Mateus Leme; Matozinhos, Nova Era; Nova Lima; Nova Serrana; Onça do Pitangui; Ouro Branco; Ouro Preto; Pará de Minas; Passa Tempo; Pedro Leopoldo; Pequi; Perdígão; Piedade dos Gerais; Piracema; Pitangui; Raposos; Rio Acima; Rio Manso; Sabinópolis; Santana do Jacaré; Santa Bárbara; Santa Luzia; Santo Antônio do Monte; São Domingos do Prata; São Gonçalo do Pará; São Gonçalo do Rio Abaixo; São Joaquim de Bicas; São José da Varginha; São Sebastião do Oeste; Sarzedo; Simonésia; Taquaraçu de Minas; Ubá e Vespasiano para participarem da Assembleia Geral Ordinária. DATA: 16/05/2025 (sexta-feira). HORÁRIO: 10 (dez) horas. LOCAL: Hotel Fazenda Vale Amanhecer. ENDEREÇO: Rua Teófilo Otoni, nº 91, Bairro Fernão Dias, Igarapé/MG. CEP: 32.900-000. PAUTA: 1) Autorização para ingresso de novos Municípios; 2) Início de cirurgias videolaparoscópicas (vesícula); 3) Alteração do Contrato de Consórcio 4) Apresentação da Prestação de Contas: Exercício 2024; 5) Vídeo em comemoração aos 3 (três) anos do Hospital ICISMEP 272 Joias; 6) Informes e Deliberações Gerais. A presença de todos os Prefeitos (as) Municipais é de extrema importância, tendo em vista que as decisões tomadas em Assembleia são necessárias para que o Consórcio possa continuar atingindo seus objetivos e a finalidade a que se propõe. São Joaquim de Bicas/MG, 08 de maio de 2025. Arnaldo de Oliveira Chaves, Presidente do Consórcio ICISMEP - Prefeito de Igarapé/MG.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br